LEI Nº 1304/2005

SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná,.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1.286/2004, datada de 16.12.2004, um CRÉDITO ESPECIAL, até o limite de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**, assim discriminado :

0800 – SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS URBANOS

0801 - DEPARTAMENTOS DE OBRAS E ENGENHARIA

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

06.182 - DEFESA CIVIL

06.182.0601 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CORPO DE BOMBEIROS

06.182.0601.1.022 –Construção de prédio com uma área de 200,00 m² para Instalação de um Corpo de Bombeiros..... R$ 150.000,00.

Art. 2° -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, inciso IV da Lei nº 4.320/64, a **Operação de Crédito autorizada junto a Agência de Fomento do Paraná S /A.**

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2005.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal